



**DECRETO Nº 001052/17 de 13 de Junho de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001318/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 1.200,00

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo 7.840,00

(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 1.000,00

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 2.000,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo 17.000,00

(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 7.000,00

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo 8.350,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0148 - Material de Consumo 42.000,00

(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 5.000,00

(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0102 - Material de Consumo 1.000,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(445) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo 5.000,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.100,00

(515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 910,00

**Total Suplementação: 118.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.840,00

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.100,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(231) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.056-0101 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport 1.000,00

(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00

(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(173) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.163-0101 - Diárias - Pessoal Civil 4.000,00

(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.150,00



**DECRETO Nº 001052/17 de 13 de Junho de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0101 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	1.000,00
(232) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.056-0101 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(269) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0102 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(499) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-0129 - Material de Consumo	910,00
--------------------------------------------------------------	--------

**Total Anulação:**

**118.400,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**